



TC 017.022/2008-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Porto Seguro /BA

DESPACHO

1. Trata-se de apostilamento do Acórdão 9513/2011-1ª Câmara, para fins de correção de inexatidão material, autorizado pelo Acórdão 3608/2014-1ª Câmara.
2. Tendo em vista que o acórdão retificado (Ac. 9513/2011-1ª Câmara) é de 2011, antes da conversão em processo eletrônico e encontra-se junto com outras peças no volume digitalizado (peça 7, p. 14-15), não é possível identificar a ocorrência do apostilamento pela funcionalidade do e-tcu, conforme MMC 4/2013-Segecex.
3. No entanto, cabe registrar que o apostilamento do acórdão em questão já foi lançado no sistema pela Secretaria das Sessões, de acordo com as comunicações abaixo.

Secex/BA, em 24/9/2014.

Assinado eletronicamente

Andréa Freire de Carvalho Galvão
Auditora Federal de Controle Externo
Assessora

Andrea Freire de Carvalho Galvao

De: Carla Ribeiro da Motta em nome de Orientar
Enviado em: quarta-feira, 24 de setembro de 2014 11:37
Para: Andrea Freire de Carvalho Galvao
Assunto: ENC: Apostilamento

Repassando a informação recebida.

De: Roberto Ribeiro C. de O. Andrade Filho
Enviada em: terça-feira, 23 de setembro de 2014 15:15
Para: Walter Venson Filho; SISTEMAS GABINETES; Processo Eletronico
Cc: Orientar; Paulo Morum Xavier; Roberto Ribeiro C. de O. Andrade Filho; Paulo Morum Xavier
Assunto: RES: Apostilamento

Apostilamentos lançados no sistema !



**10. 20/06/2013 - Excerto -Acórdão N°
4027/2013-TCU-1ª Câmara - Relator Minis...**

O outro acórdão, entretanto, tem um problema: o acórdão RETIFICADO é de 2011, antes, portanto, da conversão em processo eletrônico.

Nesses casos, não é possível identificar o acórdão apostilado, porque ele está junto com outras peças nos volumes digitalizados.

Atenciosamente,



Roberto Ribeiro Corrêa
Tribunal de Contas da União
SEGPRES/SESES/DIASG
Fone: 3316-5269 / 92739946
Mat. 6518-8

De: Walter Venson Filho
Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2014 15:39
Para: SISTEMAS GABINETES; Processo Eletronico
Cc: Roberto Ribeiro C. de O. Andrade Filho; Orientar
Assunto: ENC: Apostilamento

Roberto, boa tarde!

Por gentileza, pode verificar para nós se houve alguma intercorrência na sistemática de apostilamento?

Abraço!



Walter Venson Filho

Seginf - Secretaria de Gestão de Sistemas e de Informação para o Controle

waltervf@tcu.gov.br

(61) 3316-5004

De: Carla Ribeiro da Motta **Em nome de** Orientar
Enviada em: sexta-feira, 19 de setembro de 2014 15:29
Para: Walter Venson Filho
Assunto: ENC: Apostilamento

Walter,

Conforme conversamos há pouco, esses são os 2 Acórdãos retificadores enviados pela UT, referentes aos processos TC 006.139/2013-2 e 017.022/2008-9, respectivamente.

Acessei tais processos e verifiquei que não foi feito qualquer registro dessas deliberações retificadoras, contrariando, portanto, o procedimento descrito no MMC 4/2013.

A quem devemos encaminhar a solicitação para regularizar esses processos?

Como a UT deve proceder se ocorrer outro caso como esse?

Abraço,



CARLA RIBEIRO DA MOTTA

Auditor Federal de Controle Externo

Secretaria de Apoio à Gestão do Controle Externo (Segest)

Serviço de Orientações Técnicas (Orientar)

(61) 3316-5476

De: Andrea Freire de Carvalho Galvao
Enviada em: sexta-feira, 5 de setembro de 2014 14:45
Para: Orientar
Cc: Jose Ricardo Tavares Louzada; Mario Roberto Monnerat Vianna; Carla Ribeiro da Motta; Marcus Vinicius de Castro Reis
Assunto: Apostilamento

Prezados Colegas,

Conforme relatado em contato telefônico, gostaríamos de ser orientados quanto ao procedimento que deve ser adotado em relação ao apostilamento de acórdão, quando a Secretaria é autorizada a fazê-lo mediante novo acórdão do Relator. Deve ser feito algum despacho ou pronunciamento? Devemos utilizar o texto do Anexo à Ordem de Serviço-Segecex 10/2005 (superada)?

Estão anexados à mensagem os dois acórdãos recebidos pela Secretária que trazem esse comando.

Aguardamos retorno e, desde já, agradecemos a atenção dispensada.



Andréa Galvão

Auditora Federal de Controle Externo

Assessora da Secretaria de Controle Externo da Bahia

(71) 3341-1966 R.203